



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2023/51**

Florianópolis-SC,21/12/2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 51**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 21/12/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## **Ato da Polícia Militar nº 469/2023**

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Assunto: Aprova Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu e dá outras providências

Aprova a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu (IG-10.100) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu (PMSC IG-10.100) que com este baixa.

Art.2º Revogar o Ato nº 935/PMSC/2019.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 24 de abril de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÃO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO  
EM EVENTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU (IG-10-100)

2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR GERAL

# INSTRUÇÃO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (IG-10-100)

**Comandante-Geral**

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

**Subcomandante-Geral**

Coronel PM Alessandro José Machado

**Chefe do Estado Maior-Geral**

Coronel PM Jailson Aurelio Franzen

**Elaboração**

Major PM Fernando Jahn Bessa

Capitão PM Carlos Diego Apoitia Miranda



**ATO Nº 469/PMSC/2023.**

Aprova a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação *stricto sensu* (IG-10.100) e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação *stricto sensu* (PMSC IG-10.100) que com este baixa.

Art.2º Revogar o Ato nº 935/PMSC/2019.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 24 de abril de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC



## CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E FINALIDADES

Art. 1º Esta Instrução Geral estabelece os critérios para participação de policiais militares, em programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições públicas ou privadas no País.

Art. 2º São finalidades desta Instrução:

I - o desenvolvimento do efetivo policial militar;

II - o incentivo à ciência e à pesquisa na Instituição;

III - o aumento do efetivo com formação em pós-graduação *stricto sensu* dentro da corporação.

Art. 3º Para fins desta Instrução considera-se:

I - Pós-Graduação *stricto sensu*: formação que compreende o desenvolvimento, o aprimoramento e a ampliação do conhecimento científico, em programas de mestrado, doutorado e Pós-doutorado, no Brasil, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, que visam a aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas e científicas, formar e aperfeiçoar para o ensino de nível superior, estimular o desenvolvimento da pesquisa, em que se exige a apresentação de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese.

Art. 4º O policial militar poderá solicitar autorização de participação em curso de Pós-Graduação no País, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo possibilitada a renovação por igual período na hipótese de realização de doutorado em 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A solicitação deste artigo se estende ao pedido para elaborar e apresentar dissertação conclusiva de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou tese em nível de doutorado ou pós-doutorado, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º A autorização para frequentar as disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – participação de policial militar em programa de pós-graduação, que não exceda 20 horas semanais e sem deslocamento.

§ 1º A autorização de que trata o presente inciso é cabível apenas para a frequência das disciplinas presenciais, congressos, seminários ou eventos do Programa de Pós-Graduação a que o Policial Militar estiver vinculado, devendo no restante do tempo, cumprir suas escalas de serviço.

§ 2º Na hipótese deste inciso, o policial militar deverá compensar as horas de estudo até o máximo de 20 horas por semana, conforme a legislação vigente na instituição.

Art. 6º A autorização para frequentar as disciplinas de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* abrangerá os dias necessários ao comparecimento às aulas e ao deslocamento para o programa de pós-graduação.

§ 1º Fica autorizada a participação em eventos relacionados com o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que exigirem a participação do policial militar na condição de aluno do Curso.

§ 2º Não se aplicam as disposições desta Instrução ao policial militar matriculado ou participante de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na condição de “Aluno Especial” ou “Aluno Ouvinte”.

Art. 7º A participação de policial militar em programas de pós-graduação *stricto sensu*, poderá ocorrer por intermédio de:

- I - requerimento de solicitação do Interessado; ou
- II - por processo de seleção promovido pela instituição.

## CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO

Art. 8º Para requerer participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, o policial militar deve comprovar os seguintes requisitos:

- I – o policial militar deve contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo serviço;
- II – não ter sido autorizado a frequentar programa de pós-graduação *stricto sensu* nos dois anos anteriores à data prevista para início da participação.
- III – não ter sido afastado nos dois anos anteriores à data prevista para o início da participação em função de licença para tratar de assuntos particulares;
- IV – estar no bom comportamento;
- V – não estar respondendo a Conselho de Justificação/Disciplina.

Art. 9º O requerimento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser preenchido e assinado digitalmente e, enviado via cadeia de comando ao Comandante-Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início, e deverá conter, obrigatoriamente:

- I – autorização do comando imediato;
- II – minuciosa justificativa da conveniência entre o tema de estudo realizado, com as áreas relevantes para fins institucionais da PMSC;
- III – nome da instituição promotora e o local do evento;
- IV - a data de início e término do curso ou evento, o calendário acadêmico, os horários das aulas, a carga horária total, a especificação do conteúdo programático das disciplinas, eventual previsão de férias durante o curso, se houver, e o prazo máximo para apresentação ou defesa de monografia, dissertação ou tese de pós-graduação;
- V – prova da inscrição, aprovação em processo seletivo ou aceitação do policial militar, a ser fornecida pela instituição promotora do curso de pós-graduação *stricto sensu*.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS

Art. 10 O total de solicitações para participar em programas de pós-graduação *stricto sensu* não poderá exceder a 30 (trinta) participações simultâneas no âmbito da instituição.

§ 1º O número de solicitações por unidade não poderá ser superior a duas solicitações simultâneas por OPM.

§ 2º Será utilizada como critério para desempate, a data de encaminhamento do requerimento ao Comando-Geral.

### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 11 Compete ao beneficiário, apresentar semestralmente comprovante de frequência do curso.

Art. 12 O beneficiário deverá em até 30 (trinta) dias, após a conclusão final do curso, apresentar o relatório de curso à Academia de Polícia Militar da Trindade- APMT, anexando os seguintes documentos:

I - diploma de conclusão do curso;

II - histórico escolar; e

III - cópia da tese ou dissertação em mídia digital, para ser disponibilizado na Biblioteca da PMSC.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Ato PMSC nº. 935/2019.

Comando-Geral da Polícia Militar  
Florianópolis  
2023





## Ato da Polícia Militar nº 575/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Assunto: Aprova Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu e dá outras providências (IG-10-702).

ATO Nº 575/PMSC/2023.

Aprova a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu(IG-10.702) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação stricto sensu (PMSC IG-10.702) que com este baixa.

Art. 2º Revogar o Ato nº 935/PMSC/2019.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis–SC, 12 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM–Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 20, em 18 de maio de 2023)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÃO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO  
EM EVENTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU (IG-10-702)

2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR GERAL

# INSTRUÇÃO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (IG-10-702)

**Comandante-Geral**

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

**Subcomandante-Geral**

Coronel PM Alessandro José Machado

**Chefe do Estado Maior-Geral**

Coronel PM Jailson Aurelio Franzen

**Elaboração**

Major PM Fernando Jahn Bessa

Capitão PM Carlos Diego Apoitia Miranda



**ATO Nº 575/PMSC/2023.**

Aprova a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação *stricto sensu* (IG-10.702) e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Geral para participação em eventos de pós-graduação *stricto sensu* (PMSC IG-10.702) que com este baixa.

Art. 2º Revogar o Ato nº 935/PMSC/2019.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 12 de maio de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 20, em 18 de maio de 2023)



## CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E FINALIDADES

Art. 1º Esta Instrução Geral estabelece os critérios para participação de policiais militares, em programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições públicas ou privadas no País.

Art. 2º São finalidades desta Instrução:

I - o desenvolvimento do efetivo policial militar;

II - o incentivo à ciência e à pesquisa na Instituição;

III - o aumento do efetivo com formação em pós-graduação *stricto sensu* dentro da corporação.

Art. 3º Para fins desta Instrução considera-se:

I - Pós-Graduação *stricto sensu*: formação que compreende o desenvolvimento, o aprimoramento e a ampliação do conhecimento científico, em programas de mestrado, doutorado e Pós-doutorado, no Brasil, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, que visam a aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas e científicas, formar e aperfeiçoar para o ensino de nível superior, estimular o desenvolvimento da pesquisa, em que se exige a apresentação de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese.

Art. 4º O policial militar poderá solicitar autorização de participação em curso de Pós-Graduação no País, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo possibilitada a renovação por igual período na hipótese de realização de doutorado em 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A solicitação deste artigo se estende ao pedido para elaborar e apresentar dissertação conclusiva de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou tese em nível de doutorado ou pós-doutorado, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º A autorização para frequentar as disciplinas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – participação de policial militar em programa de pós-graduação, que não exceda 20 horas semanais e sem deslocamento.

§ 1º A autorização de que trata o presente inciso é cabível apenas para a frequência das disciplinas presenciais, congressos, seminários ou eventos do Programa de Pós-Graduação a que o Policial Militar estiver vinculado, devendo no restante do tempo, cumprir suas escalas de serviço.

§ 2º Na hipótese deste inciso, o policial militar deverá compensar as horas de estudo até o máximo de 20 horas por semana, conforme a legislação vigente na instituição.

Art. 6º A autorização para frequentar as disciplinas de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* abrangerá os dias necessários ao comparecimento às aulas e ao deslocamento para o programa de pós-graduação.

§ 1º Fica autorizada a participação em eventos relacionados com o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que exigirem a participação do policial militar na condição de aluno do Curso.

§ 2º Não se aplicam as disposições desta Instrução ao policial militar matriculado ou participante de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na condição de “Aluno Especial” ou “Aluno Ouvinte”.

Art. 7º A participação de policial militar em programas de pós-graduação *stricto sensu*, poderá ocorrer por intermédio de:

- I - requerimento de solicitação do Interessado; ou
- II - por processo de seleção promovido pela instituição.

## CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO

Art. 8º Para requerer participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, o policial militar deve comprovar os seguintes requisitos:

- I – o policial militar deve contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo serviço;
- II – não ter sido autorizado a frequentar programa de pós-graduação *stricto sensu* nos dois anos anteriores à data prevista para início da participação.
- III – não ter sido afastado nos dois anos anteriores à data prevista para o início da participação em função de licença para tratar de assuntos particulares;
- IV – estar no bom comportamento;
- V – não estar respondendo a Conselho de Justificação/Disciplina.

Art. 9º O requerimento para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser preenchido e assinado digitalmente e, enviado via cadeia de comando ao Comandante-Geral, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu início, e deverá conter, obrigatoriamente:

- I – autorização do comando imediato;
- II – minuciosa justificativa da conveniência entre o tema de estudo realizado, com as áreas relevantes para fins institucionais da PMSC;
- III – nome da instituição promotora e o local do evento;
- IV - a data de início e término do curso ou evento, o calendário acadêmico, os horários das aulas, a carga horária total, a especificação do conteúdo programático das disciplinas, eventual previsão de férias durante o curso, se houver, e o prazo máximo para apresentação ou defesa de monografia, dissertação ou tese de pós-graduação;
- V – prova da inscrição, aprovação em processo seletivo ou aceitação do policial militar, a ser fornecida pela instituição promotora do curso de pós-graduação *stricto sensu*.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS

Art. 10 O total de solicitações para participar em programas de pós-graduação *stricto sensu* não poderá exceder a 30 (trinta) participações simultâneas no âmbito da instituição.

§ 1º O número de solicitações por unidade não poderá ser superior a duas solicitações simultâneas por OPM.

§ 2º Será utilizada como critério para desempate, a data de encaminhamento do requerimento ao Comando-Geral.

### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 11 Compete ao beneficiário, apresentar semestralmente comprovante de frequência do curso.

Art. 12 O beneficiário deverá em até 30 (trinta) dias, após a conclusão final do curso, apresentar o relatório de curso à Academia de Polícia Militar da Trindade- APMT, anexando os seguintes documentos:

I - diploma de conclusão do curso;

II - histórico escolar; e

II - cópia da tese ou dissertação em mídia digital, para ser disponibilizado na Biblioteca da PMSC.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Ato PMSC nº. 935/2019.

Comando-Geral da Polícia Militar  
Florianópolis  
2023





## Ato da Polícia Militar nº 1525/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82590/2023  
Assunto: ADIÇÃO – Cel PM Mat. 919720-6 Ricardo Alves da Silva e outros à órgãos.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº14/PMSC/2023, observando-se o Decreto nº 336/2019; CONSIDERANDO as adequações advindas pelo Decreto nº 335, de 06 de novembro de 2023 (R-LOB),

RESOLVE:

1. **CESSAR A ADIÇÃO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, dos seguintes Policiais Militares:

POSTO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO
Coronel	919720-6	Ricardo Alves da Silva	Casa Militar ALESC
Coronel	919703-6	Fabio Jose Martins	Casa Militar TJSC
Coronel	920257-9	Marcelo Egidio Costa	Casa Militar MP
Coronel	924677-0	Jose Eduardo Vieira	Secretaria Executiva Casa Militar
Coronel	924684-3	Reginaldo Rocha De Sousa	Assessoria Militar SSP
Tenente Coronel	924664-9	Cristiano Medeiros	Casa Militar TJSC
Tenente Coronel	925310-6	Joao Paulo Herbst Vieira	Assessoria Militar TCE
Tenente Coronel	925791-8	Sadiomar Antonio Dezordi	TJSC-CHAPECÓ
Tenente Coronel	924675-4	Igor Goncalves De Castro	Secretaria Executiva Casa Militar
Tenente Coronel	925317-3	Joao Marcos Tanan Sales	Secretaria Executiva Casa Militar
Tenente Coronel	927294-1	Gabriel Camargo Tossulino	Secretaria Executiva Casa Militar
Tenente Coronel	927293-3	Elisa Garcia Torres Tossulino	Secretaria Executiva Casa Militar



Tenente Coronel	926635-6	Everson Luis Francisco	MPSC
Tenente Coronel	925835-3	Daniel Nunes Da Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
Tenente Coronel	925818-3	Yuri Bento Brandao	Casa Militar TJSC
Tenente Coronel	926723-9	Ricardo Sartori	A DISPOSICAO COM ONUS
Tenente Coronel	926728-0	Diego Remor Moreira Francisco	MJSP/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - BRASILIA/DF
Tenente Coronel	925784-5	Laerte Bieger	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
Tenente Coronel	926643-7	Sandi Muris De Medeiros Sartor	MP/GAECO - LAGES
Tenente Coronel	925828-0	Jorge Hebert Echude Silva Filho	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Tenente Coronel	925833-7	Edgar De Paris Neto	MP/COORDENACAO ESTADUAL GAECO - FLORIANOPOLIS
Tenente Coronel	924670-3	Fabio Da Silva Lisboa	MP/GAECO - CRICIUMA
Tenente Coronel	920859-3	Jose Ivan Schelavim	MP/CISI
Tenente Coronel	927289-5	Joanir Ricardo Pereira Dos Santos	Casa Militar TJSC
Major	929681-6	Rodrigo Augusto Schmidt	MPSC
Major	919128-3	Genir Antonio Rigo	MP/CISI
Major	929197-0	Pablo David Henden	MP/GAECO - BLUMENAU
Major	928263-7	Felipe Zanin Brezolin	MP/GAECO - CHAPECO
Major	927036-1	Matheus Osvaldo Perfol Teixeira	MP/COORDENACAO ESTADUAL GAECO - FLORIANOPOLIS
Major	929360-4	Cristofer Tiemann	Secretaria Executiva Casa Militar
Major	927307-7	Carolina Maria Bachmann	Secretaria Executiva Casa Militar
Major	928347-1	Luis Guilherme De Lima Veronese	Secretaria Executiva Casa Militar
Major	929198-9	Carlos Eduardo Steil Silva	Casa Militar TJSC
Major	927288-7	Nycia Francielle Curcino Neto	Casa Militar TJSC
Major	376363-3	Fernando Jahn Bessa	MPSC



Capitao	932496-8	Luiz Fernando Oliveira De Marchi	Secretaria Executiva Casa Militar
Capitao	381795-4	Maycom Luidi Hemkemaier	Secretaria Executiva Casa Militar
Capitao	934027-0	Edson Paulo Pacheco Dutra Junior	Secretaria Executiva Casa Militar
Capitao	340894-9	Leonardo Tavares Bunn	MP/GAECO - JOINVILLE
Capitao	340893-0	Juliano Pigozzi Reis	MP/GAECO - ITAJAI
Capitao	932471-2	Luiz Antonio Fagundes Paula Junior	MPSC
Capitao	932469-0	Jonatas Wondracek	Assessoria Militar TCE

2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 06 de novembro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1526/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82590/2023  
Assunto: ADIÇÃO – S Ten PM Mat. 911519-6 Luiz Alberto da Silva e outros à órgãos.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.601/2021; no Decreto nº 1.860/2022; bem como os § 1º e § 2º, do art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº14/PMSC/2023, observando-se o Decreto nº 336/2019; CONSIDERANDO as adequações advindas pelo Decreto nº 335, de 06 de novembro de 2023 (R-LOB),

RESOLVE:

1. **CESSAR A ADIÇÃO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC, dos seguintes Policiais Militares:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO
Subtenente	911519-6	Luiz Alberto da Silva	Casa Militar ALESC
Subtenente	921107-1	Arlindo Medeiros Junior	Casa Militar ALESC
Subtenente	926691-7	Luis Fernando Dos Santos Costa	Casa Militar ALESC
Subtenente	922222-7	Daniel Da Silva	Casa Militar ALESC
Subtenente	922930-2	Alexandre Luiz De Oliveira	MP/CISI
Subtenente	918853-3	Jose Carlos Littig	MP/CISI
Subtenente	924035-7	Carlos Alberto Campestrini	MP/GAECO - BLUMENAU
Subtenente	925726-8	Jose Augusto Krein	MP/GAECO - CHAPECO
Subtenente	923671-6	Marcio Manenti	MP/GAECO - CRICIUMA
Subtenente	926758-1	Ricardo Raffagnin De Souza	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Subtenente	923122-6	Adriana Nilcia Machado	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Subtenente	927248-8	Guilherme Giliet De Oliveira Coutinho	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Subtenente	925950-3	Rafael De Souza	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Subtenente	924196-5	Marcos Rodrigues Da Silva	MP/GAECO - ITAJAI
Subtenente	920916-6	Armando Girardi	MP/GAECO - ITAJAI
Subtenente	924763-7	Nilson Antunes Junior	MP/GAECO - LAGES
Subtenente	926050-1	Claudinei Ceola	MJSP/SENASP
Subtenente	926131-1	Alexsandro Sampaio	MJSP/SENASP
Subtenente	925693-8	Robson Hoffmann	Procuradoria Geral de Justiça



Subtenente	925701-2	Jaison Aureliano Franzen	Procuradoria Geral de Justiça
Subtenente	926632-1	Eduardo Pedro Da Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
Subtenente	927263-1	Rafael Ledenir Bernardo	Secretaria Executiva Casa Militar
Subtenente	928311-0	Diego Rudi Motta	Secretaria Executiva Casa Militar
Subtenente	919766-4	Fernando Cesar Da Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
Subtenente	925173-1	Sumayer Do Amaral	Assessoria Militar TCE
Subtenente	926830-8	Claudio Sergio De Oliveira Junior	Assessoria Militar TCE
Subtenente	927255-0	Aldalea Norma De Souza	Casa Militar TJSC
Subtenente	926612-7	Leonardo Da Silva Souza	Casa Militar TJSC
Subtenente	927218-6	Juliano Fleck Da Rosa	Casa Militar TJSC
Subtenente	927219-4	Juliano De Quadros Espindola	Casa Militar TJSC
Subtenente	923438-1	Ademir Alex Leandro	Casa Militar TJSC
1º Sargento	926539-2	Josue Helio Gonzaga	MPSC
1º Sargento	925239-8	Adelcio Jose Storti	MP/GAECO - BLUMENAU
1º Sargento	925728-4	Antonio Leonir Silveira De Alves	MP/GAECO - CHAPECO
1º Sargento	925718-7	Elton Luiz Gregorio	MP/GAECO - CHAPECO
1º Sargento	924186-8	Luiz Antonio Bastos Moreira Junior	MP/GAECO - CRICIUMA
1º Sargento	340626-1	Tatiane Zapelini Pinheiro	MP/GAECO - CRICIUMA
1º Sargento	927498-7	Andre Luiz Cardoso	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
1º Sargento	925371-8	Daniela Minella Pereira	MP/GAECO - ITAJAI
1º Sargento	928206-8	Diego Fernandes Mendes	MP/GAECO - LAGES
1º Sargento	926194-0	Marcelo Marcos Smaniotto	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
1º Sargento	927444-8	Edenilson Paulo Wolfart	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	926015-3	Leandro Da Silva Santos	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	920992-1	Cristiano Cardoso	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	927373-5	Joel Jose Rafaloski	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	922260-0	Luciano Ferreira	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	923244-3	Rodrigo Maciel Monteiro	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	918504-6	Valdir Jose De Bitencourt	Secretaria Executiva Casa Militar
1º Sargento	919599-8	Peterson Da Cunha	Secretaria Executiva Casa Militar
2º Sargento	927940-7	Herbert Voigt Schumann	MP/GAECO - BLUMENAU
2º Sargento	923727-5	Edio Nunes	Casa Militar ALESC
2º Sargento	924784-0	Josias Gaspar	Casa Militar ALESC
2º Sargento	925143-0	Maichel Gabardo	Casa Militar ALESC
2º Sargento	925115-4	Gean Carlos De Oliveira	Casa Militar ALESC



2º Sargento	921939-0	Fernando Correia Filho	Casa Militar ALESC
2º Sargento	925113-8	Amauri Ramos	Casa Militar ALESC
2º Sargento	925187-1	Cynthia Izaura Machado Amaral	Casa Militar ALESC
2º Sargento	921951-0	Luciano Leite	Casa Militar ALESC
2º Sargento	922997-3	Rafael Nunes Da Silva	Casa Militar ALESC
2º Sargento	922865-9	Edilson Jose Da Fonseca	Casa Militar ALESC
2º Sargento	922237-5	Joao Mario Rosa	MP/CISI
2º Sargento	922232-4	Alexandre Lopes Da Silva	MP/CISI
2º Sargento	920952-2	Sergio Osvaldo Da Rosa	MP/CISI
2º Sargento	925690-3	Reginaldo Valmir Martins	MP/CISI
2º Sargento	928973-9	Joao Carlos Sette	MP/GAECO - CHAPECO
2º Sargento	925778-0	Eder Rogerio Bet	MP/GAECO - CHAPECO
2º Sargento	923667-8	Marcio Menegaro Da Silva	MP/GAECO - CRICIUMA
2º Sargento	921238-8	Maria Cristina Reichardt Munhoz Koerich	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
2º Sargento	920536-5	Willian Da Silva	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
2º Sargento	923905-7	Dorilesio Alves	MP/GAECO - ITAJAI
2º Sargento	925467-6	Francisco Roberto Bueno De Oliveira	MP/GAECO - JOINVILLE
2º Sargento	926088-9	Acir Miranda Junior	MP/GAECO - JOINVILLE
2º Sargento	923403-9	Jean Ricardo Borges De Oliveira	MP/GAECO - LAGES
2º Sargento	925451-0	Eder Moreira Ribeiro	MP/GAECO - LAGES
2º Sargento	924968-0	Marcio Joao Braun	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
2º Sargento	924927-3	Luiz Alberto Francisco Vicente	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
2º Sargento	928618-7	Carlos Henrique Martins	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
2º Sargento	910403-8	Hamilton Pereira	Procuradoria Geral de Justiça
2º Sargento	915098-6	Roberto Antonio Tomaz	Procuradoria Geral de Justiça
2º Sargento	919528-9	Roberto Ferreira	Procuradoria Geral de Justiça
2º Sargento	916273-9	Valmecir Machado	Procuradoria Geral de Justiça
2º Sargento	917271-8	Jurandi Francisco Pacheco	Procuradoria Geral de Justiça
2º Sargento	924496-4	Jean Carlos Dos Santos	Assessoria Militar SSP
3º Sargento	926537-6	Lauro Karpen Filho	Casa Militar ALESC
3º Sargento	926263-6	Evandro Dos Passos Farias	Casa Militar ALESC
3º Sargento	926490-6	Maycon Carpes Caminha	Casa Militar ALESC
3º Sargento	329239-8	Fabricio Paulo Pires	MPSC
3º Sargento	927639-4	Natalia Vieira De Andrade Franzen	MPSC
3º Sargento	925126-0	Valdir Jose Pereira	MPSC
3º Sargento	928276-9	Rafael Caviglia	MPSC
3º Sargento	928928-3	Rafael Bortoli	MP/GAECO - CHAPECO
3º Sargento	925862-0	Valdecir Backes	MP/GAECO - CRICIUMA
3º Sargento	926836-7	Christian De Freitas	MP/GAECO -



			FLORIANOPOLIS
3º Sargento	925423-4	Rudy Camillo	MP/GAECO - ITAJAI
3º Sargento	927591-6	Julio Cesar Dos Santos Junior	MP/GAECO - JOINVILLE
3º Sargento	926823-5	Rafael Arrieche De Conti	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
3º Sargento	930503-3	Samira Schuffer Vieira	Procuradoria Geral de Justiça
3º Sargento	922886-1	Heveraldo Henrique Rodrigues	Procuradoria Geral de Justiça
3º Sargento	926559-7	Armando Quadros Da Silva Neto	Assessoria Militar SSP
3º Sargento	925141-3	Taciano Ricardo Maffei Peruzzo	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	930240-9	Lucas Machado	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926593-7	Nilton Pereira Junior	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926032-3	Saulo Ricardo Lisboa	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926569-4	Fabiano Franz	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	930388-0	Wagner Rocha Garcia	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	929788-0	Lauro Cesar Mar Pinto Filho	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	930522-0	Thiago Goulart Do Rozario	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	927433-2	Peterson Goncalves Da Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926581-3	Alexsandro Assis Do Vale	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926920-7	Ezequiel Onedi Debortoli	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926591-0	Marcelo Meirelles	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926435-3	Jose Andre Matilde	Secretaria Executiva Casa Militar
3º Sargento	926513-9	Francieli Dalapria Casanova	Assessoria Militar TCE
3º Sargento	924440-9	Sandro Santiago	Casa Militar TJSC
3º Sargento	925942-2	Fabio Murilo Silveira	Casa Militar TJSC
3º Sargento	925928-7	Anderson Claudio Dos Santos	Casa Militar TJSC
3º Sargento	927489-8	Leandro Vilson De Sa	Casa Militar TJSC
3º Sargento	927422-7	Mateus Jacy Floriani	Casa Militar TJSC
3º Sargento	927304-2	Mariana Cecilia Lopes De Souza	Casa Militar TJSC
3º Sargento	926025-0	Saimon Freitas Bressan	Casa Militar TJSC
3º Sargento	925686-5	Carlos Alberto Da Natividade	Casa Militar TJSC
3º Sargento	926575-9	Ricardo Martins Ferreira	Casa Militar TJSC
Cabo	928874-0	Laercio Wagner Loro	Casa Militar ALESC
Cabo	930345-6	Rodrigo Ismael Goulart	Casa Militar ALESC



Cabo	378566-1	Zaverson Soares Remor	Casa Militar ALESC
Cabo	928282-3	Richarli Santos Brose	Casa Militar ALESC
Cabo	929001-0	Thiago Luis Bezerra	Casa Militar ALESC
Cabo	928766-3	Anderson Gomes Da Silva	Casa Militar ALESC
Cabo	927954-7	Pedro Ary Pitinga Paula De Lima	Casa Militar ALESC
Cabo	929849-5	Gustavo Carlos Da Costa	Casa Militar ALESC
Cabo	930309-0	Maria De Lourdes De Souza	Casa Militar ALESC
Cabo	925429-3	Flavio Rodrigues Machado	Casa Militar ALESC
Cabo	930903-9	Sergio Veit	Casa Militar ALESC
Cabo	930723-0	Thiago Dos Santos Pacheco	Casa Militar ALESC
Cabo	928471-0	Damyán Dias De Oliveira	DETRAN - FLORIANOPOLIS
Cabo	928300-5	Raony Kambara Rocha Osorio	Força de Paz-ONU
Cabo	930711-7	Leandro Specht	MPSC
Cabo	932776-2	Juliano Colatto	MPSC
Cabo	933040-2	Jefferson Alves	MPSC
Cabo	372032-2	Vanessa Bueno	MPSC
Cabo	927423-5	Elisson Fernandes Camargo Junior	MPSC
Cabo	928318-8	Fernanda Da Costa Pereira	MPSC
Cabo	927461-8	Wagner Da Silva Lopes	MP/CISI
Cabo	926988-6	Niomar Frare	MP/GAECO - BLUMENAU
Cabo	927004-3	Leandro Joao Pirhardt	MP/GAECO - BLUMENAU
Cabo	927000-0	Artur Rossa Neto	MP/GAECO - BLUMENAU
Cabo	929822-3	Samuel Almir Campos	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Cabo	932765-7	Elias Fernandes De Camargo	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Cabo	933062-3	Gustavo Goncalves	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Cabo	657367-3	Rafaela Portieri Figueira	MP/GAECO - FLORIANOPOLIS
Cabo	926527-9	Leonardo Maciel Da Silveira	MP/GAECO - LAGES
Cabo	930559-9	Joao Paulo Rossetti	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
Cabo	932547-6	Maico Ricardo Melz	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
Cabo	927379-4	Vitor Da Silva Oliveira	MJSP/SEGEN
Cabo	930893-8	Marcos Sabadin	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	932968-4	Diego Francisco Lima	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	930057-0	Jose Adriano Maldonado Machado Daminelli	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	930046-5	Murilo Uliano Webster	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	929744-8	Matheus Santos Malinverni	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	928922-4	Taise Perla Damo	MJSP/SENASP/FORÇA



Cabo	927493-6	Frederico Almeida De Castro	NACIONAL MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	932094-6	Douglas Fernando Gil	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	927935-0	Edegard Pereira	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	930904-7	Thot De Luca Cardeal	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	927871-0	Allan Vinicius Malmann	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Cabo	371505-1	Alessa Melo Antonio Borges	Procuradoria Geral de Justiça
Cabo	933782-2	Thyago Vieira Gonzaga	Secretaria de Articulação Nacional
Cabo	927632-7	Felipe Gustavo Ferreira De Souza	Secretaria de Articulação Nacional
Cabo	933166-2	Walter Dias Teixeira	Assessoria Militar SSP
Cabo	927432-4	Romualdo Pires Zytkeuwisz Junior	Assessoria Militar SSP
Cabo	933214-6	Ricardo Sebold	Assessoria Militar SSP
Cabo	927428-6	Eduardo Jacques Da Luz	Assessoria Militar SSP
Cabo	930505-0	Iris Dantas Da Mota	Assessoria Militar SSP
Cabo	930984-5	Luiz Henrique Martins	Assessoria Militar SSP
Cabo	930515-7	Daniel Alberto Bunn	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	930528-9	Gabriel Kruger De Souza	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933448-3	Mayane Abdalla	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	929706-5	Joao Otavio De Oliveira	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	931522-5	Jailson Drey Dos Santos	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	929820-7	Gustavo Tavares Fernandes	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	929040-0	Ismael Da Silva Amaral Junior	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	928583-0	Danilo Soares Bucheler	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933047-0	Ademar Cardoso Neto	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	932897-1	Luize Sauer Ribeiro Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	928331-5	Maykon Bernardo Da Silva	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933444-0	Priscylla Ingrid Schwinden	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933446-7	Roselaine Mara Andre	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	930372-3	Fernando Ribas Gomes	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	930971-3	Fabio Da Silveira	Secretaria Executiva Casa Militar



Cabo	933732-6	Jefferson Muller Da Cunha	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933054-2	Rodrigo Silveira Da Luz	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	927899-0	Jaison Alexandre Pimentel	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	930386-3	Emanuela De Meira Alves	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	932160-8	Gunther Nunes Dezevieski	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933451-3	Elisa Abraham Peres	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933105-0	Leticia Dalla Brida Da Silveira	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	933178-6	Raul Adalberto Fraga Junior	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	926867-7	Cleber Manoel Machado	Secretaria Executiva Casa Militar
Cabo	927009-4	Samuel Pereira	Casa Militar TJSC
Cabo	929917-3	Maicon Farias Medeiros Silva	Casa Militar TJSC
Cabo	927419-7	Eduardo Valdeli De Barcelos	Casa Militar TJSC
Cabo	931473-3	Dyego De Souza Pereira	Casa Militar TJSC
Cabo	927312-3	Daniel Huguen	Casa Militar TJSC
Cabo	927310-7	Anderson Goncalves Vieira	Casa Militar TJSC
Cabo	928921-6	Barbara Colpani	Casa Militar TJSC
Cabo	377528-3	Bruno Tzelikis Mund	Casa Militar TJSC
Soldado	688121-1	Mayara Shirlene Figueiredo Medeiros	Casa Militar ALESC
Soldado	990854-4	Alexandre Hermani Da Silva	Casa Militar ALESC
Soldado	934351-2	Gabriele Juliane Tchorney	MP/GAECO - JOINVILLE
Soldado	930380-4	Nelson Antonio Portella Haccourt	MP/GAECO - JOINVILLE
Soldado	989931-6	Paulo Defaveri Junior	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
Soldado	934286-9	Alcione Carlos Minuscoli	MP/GAECO - SAO MIGUEL DO OESTE
Soldado	611102-5	Marvin Daniel Martins Pecanha	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Soldado	611363-0	Henrique Kischel	MJSP/SENASP/FORÇA NACIONAL
Soldado	990835-8	Juan Wisentainer	Assessoria Militar SSP

2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 06 de novembro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.



*[documento assinado eletronicamente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC**



## Ato da Polícia Militar nº 1551/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 80161/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
VITOR BREHMER, 2º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 924814-5-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VITOR BREHMER**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924814-5-01**, a contar de **13 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1552/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 59580/2023  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926432-9 Milton Cesar Pereira dos Santos e outros por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 12ª Edição - CPMRv.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 127/DP/GESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito Rodoviário - 12ª Edição, a ser realizado na Sede do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Chapecó/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 16 de dezembro de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	926432-9	Milton Cesar Pereira dos Santos	23BPM/1CIA/1PE L/2GP	São Bento do Sul
2	3º Sargento	926549-0	Daniel Ricardo Meneghetti	2BPMRV/3CIA/1PEL/1GP	Iporã do Oeste
3	3º Sargento	660465-0	Ezequiel Luis Theisen	2BPMRV/3CIA/1PEL/1GP	São Lourenço do Oeste
4	Cabo	928442-7	Edson Capello	2BPMRV/3CIA/1PEL/1GP	Iporã do Oeste
5	Cabo	929166-0	Idemar Lauri Marchesi Junior	2BPMRV/1CIA/1PEL/2GP	Concordia
6	Cabo	932800-9	Daniel Antonio Marchioro	2BPMRV/1CIA/1PEL/2GP	Concordia
7	Cabo	930282-4	Deyvis Haefliger	2BPMRV/3CIA/1PEL/2GP	São Lourenço do Oeste
8	Cabo	930571-8	Mauro Cassol	2BPMRV/3CIA/1PEL/1GP	Iporã do Oeste
9	Cabo	933721-0	Fernando Domingues da Silva	24BPM/1CIA/2PEL/2GP	Governador Celso Ramos
10	Cabo	932884-0	Josiel Gugelmin	38BPM/1CIA/2PEL/2GP	Mafra



11	Soldado	990289-9	Tiago De Melo Graciano	31BPM/1CIA/3PE L/1GP	Bombinhas
12	Soldado	611509-8	Otavio Augusto de Oliveira	32BPM/1CIA/1PE L/1GP	Indaial
13	Soldado	983237-8	Marcelo Kissmann dos Santos	2BPM/2CIA/2PEL /2GP	Chapecó
14	Soldado	620229-2	Gabriel Girardi Pan	2BPMRV/3CIA/2PEL/2GP	Chapecó
15	Soldado	934333-4	Jackson Jose Lunkes	2BPMRV/3CIA/2PEL/2GP	Chapecó
16	Soldado	620571-2	Guilherme Freitas Goncalves	2BPMRV/2CIA/2PEL/2GP	Bom Jardim da Serra

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1553/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 49829/2023  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 988769-5  
Giancarlo Nunes da Rocha por conclusão do Curso  
de Operações de Inteligência Policial Militar - 19º  
COIPM - PMGO.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 040/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (19º COIPM), realizado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, na cidade de Goiás/GO, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 15 de dezembro de 2023:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
2º Tenente	988769-5	Giancarlo Nunes da Rocha	24BPM/1CIA/2PEL	Biguaçu

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1554/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 67602/2023  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 1297/2023, publicado no BEPM nº 42/2023 de 19/10/2023 e Transferir para Reserva remunerada o 2º SARGENTO PM Mat. 924171-0-01 ANTONIO ADMIR DE CORDOVA

**TORNAR SEM EFEITO**, por erro formal, o Ato nº 1297/2023, publicado no BEPM nº 42/2023 de 19/10/2023 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO ADEMIR DE CORDOVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924171-0-01**, a contar de **17 de outubro de 2023**.

Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1555/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 80694/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 922144-1-01 EVANDRO  
BITTENCOURT NASCIMENTO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EVANDRO BITTENCOURT NASCIMENTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922144-1-01**, a contar de **13 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1556/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82383/2023  
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 922340-1 Leandro  
Geraldino Schappo do cargo de Diretor da Diretoria  
de Pessoal - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 335/2023, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 922340-1 Leandro Geraldino Schappo**, a contar de 22 de dezembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1557/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82383/2023  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924672-0 Fred Hilton  
Gonçalves da Silva para o cargo de Diretor Interino da  
Diretoria de Pessoal - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 335/2023, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor Interino da Diretoria de Pessoal (DP), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924672-0 Fred Hilton Gonçalves da Silva**, a contar de 22 de dezembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1558/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82065/2023  
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o CABO  
PM Mat. 989866-2-01 MATHEUS ESPINDOLA  
AGUIAR

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no inciso V do art. 3 da Portaria nº 165/PMSC/2022 e ainda no inciso XX e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MATHEUS ESPINDOLA AGUIAR**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **989866-2-01**, a contar de **16 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA  
Ten Cel PM Resp/ Diretoria de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1559/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: SSP 3228/2023  
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 928477-0 Rafael  
Bornhausen à Força Nacional de Segurança Pública -  
FNSP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.601/2021; Decreto nº 1.860/2022; Decreto nº 335/2023, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, o **Cabo PM Mat. 928477-0 Rafael Bornhausen**, a contar de 11 de dezembro de 2023.
- O policial militar passa a condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1561/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82152/2023  
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o 3º  
Sargento PM Mat. 925351-3-01 JOSE HELIO  
KRASCHINSK

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no inciso V do art. 3 da Portaria nº 165/PMSC/2022 e ainda no inciso XX e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSE HELIO KRASCHINSKI**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **925351-3-01**, a contar de **17 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA  
Ten Cel PM Resp/ Diretoria de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1562/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82277/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA  
EX-OFFICIO, AGNALDO ACACIO PEREIRA,  
Subtenente PM Mat 922212-0-01

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO**, com base no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, art. 10, inciso VII do Dec. nº 1860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, §6º, inciso III do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da Lei Complementar nº 801/22, **AGNALDO ACACIO PEREIRA**, Subtenente PM Mat 922212-0-01, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

**AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA**  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1563/2023

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Protocolo SGPe: PMSC 00049478/2022

Assunto: PROMOÇÃO por mérito intelectual, por conclusão do  
CFS 2023 II, a contar de 21 de dezembro de 2023.

ato



## Ato da Polícia Militar nº 1563/2023.

**PROMOVER**, de acordo com o § 2º do Art. 16, combinado com o inciso V e o § 7º do Artigo 62, tudo da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o inciso III, do Art. 7º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Merecimento Intelectual, a contar de 21 de dezembro de 2023, à graduação de 3º Sargento do QPPM, os seguintes Policiais Militares:

Cabo PM	928508-3	JEAN ALEX LEINEKER
Cabo PM	930986-1	MAIKON VENTURA
Cabo PM	932711-8	FERNANDO SCHAD
Cabo PM	931554-3	PAULO RENATO BIF DA SILVA
Cabo PM	933058-5	LUIZ MIGUEL NUNES DOS SANTOS
Cabo PM	932888-2	JONATHAN HEIDEMANN HOEPERS
Cabo PM	933056-9	FLAVIO DOS SANTOS
Cabo PM	928248-3	CLAUDIO RENATO DEBASTIANI
Cabo PM	932512-3	DAIANA DE LIMA
Cabo PM	930074-0	ROBSON ANTONIO TIBOLA
Cabo PM	930009-0	ALISSON VIEIRA SIMON
Cabo PM	933290-1	GABRIEL PIERRI HERMENEGILDO
Cabo PM	654743-5	CRISTINA MADALENA STUDNICKA RIBEIRO
Cabo PM	928841-4	ALONSO SIGNOR
Cabo PM	381594-3	FABIANO JOSE DE SOUZA BECKER
Cabo PM	393025-4	GABRIELA SOUZA NUNES ESPINDOLA
Cabo PM	930733-8	DANILO ZAHLFELD GONDIM
Cabo PM	927634-3	JULIANO IADELKA MARAFIGO
Cabo PM	932588-3	JEFFERSON DAISON STEFFENS
Cabo PM	931595-0	ALAN FILLIPE BECKER
Cabo PM	928179-7	NATALIA CARDOSO CESARIO TOPANOTTI RODRIGUES
Cabo PM	933309-6	CRISLAINE PRESOTTO DE SOUZA WIGGERS AMARANTE
Cabo PM	932774-6	ALEXANDRE HAMES
Cabo PM	926799-9	CLAUDIO RENATO PERES
Cabo PM	371293-1	GISELE TRENTIN
Cabo PM	928421-4	ANDREI ANTONIO DE ANHAIA JUNIOR
Cabo PM	926956-8	MARCIO RODRIGUES
Cabo PM	382427-6	DANIEL LUIZ MUHL
Cabo PM	932693-6	MARCIELI MARIA JACOBOSKI SCHMIDT
Cabo PM	932927-7	ROGER FERNANDES DO AMARAL
Cabo PM	929048-6	BRUNO MANZOCKI
Cabo PM	927018-3	EVARISTO LEANDRO DALNIELSKI
Cabo PM	928069-3	DIOMERO RAUPP DE SOUZA
Cabo PM	932827-0	LUCIANA DRESCH
Cabo PM	930029-5	JADISON VENSON MAGAHIM
Cabo PM	929975-0	WILLIAN OLIVO DE SOUZA
Cabo PM	933436-0	FRANCINE COUTINHO CEZAR
Cabo PM	932956-0	MAYKON MIRANDA CRUZ DA COSTA
Cabo PM	927649-1	MAYCO KUNZE FERNANDES
Cabo PM	932901-3	LUIZ VITOR MONERETTO VIEIRA
Cabo PM	929933-5	WILIAN ROGER PILLON
Cabo PM	930509-2	FRANCIELI MARIA PEREIRA
Cabo PM	926946-0	ISMAEL NORBERTO SCHAEGLER
Cabo PM	928779-5	FABRICIO DAUFENBACH
Cabo PM	929735-9	SILVIO ALEXANDRE SOUZA ARRUDA
Cabo PM	930680-3	LUIZ FELIPE DE BARROS DE SOUZA
Cabo PM	932742-8	RAFAEL GOMES MACHADO
Cabo PM	671805-1	JEFERSON VIEIRA BIEHL
Cabo PM	926935-5	RODRIGO VALTER PERREIRA
Cabo PM	933311-8	GABRIELA CAROLINE LOREGIAN ALVES
Cabo PM	927047-7	SANDRO RODRIGUES DIAS
Cabo PM	930655-2	ROBSON LUCAS DE OLIVEIRA

Cabo PM	928883-0	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO
Cabo PM	928946-1	DAYTON MELO TEREBINTO
Cabo PM	928918-6	DANIEL HENRIQUE WEIGEL
Cabo PM	930472-0	LUIS ROBERTO MARTINS SCHULTZ
Cabo PM	932611-1	MAURICIO SILVEIRA
Cabo PM	340523-0	ISMAEL DE SOUZA
Cabo PM	929978-5	LUCIANO MANFREDI
Cabo PM	927056-6	ELIESER FARIAS FLOR
Cabo PM	928011-1	GUNTER TEOBALDO GUMS
Cabo PM	928402-8	CRISTIANO SARTOREL
Cabo PM	927580-0	JEAN CARLO SAFANELLI
Cabo PM	390156-4	LEANDRO FLORIFE DE JESUS
Cabo PM	930989-6	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Cabo PM	928932-1	WILSON DIAS
Cabo PM	932835-1	GERARD RAVACHE NETO
Cabo PM	933022-4	FREDERICO PEREIRA DA SILVA
Cabo PM	387839-2	RODRIGO DA SILVA FERNANDES
Cabo PM	928109-6	ARISTIDES FUGIWARA STRACHOSKI
Cabo PM	928086-3	VINICIUS JOSE TAVARES
Cabo PM	930668-4	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA
Cabo PM	933130-1	VINICIUS BITTENCOURT VOLPATO
Cabo PM	928099-5	ADRIANO MACHADO DE LIZ
Cabo PM	928856-2	RAMON MOTA DIAS
Cabo PM	932932-3	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS
Cabo PM	927880-0	TIAGO LIVRAMENTO PIAZERA
Cabo PM	927648-3	ANDRE LUIS MAZOTTI
Cabo PM	930040-6	ANDRE GOULART PEREIRA
Cabo PM	930410-0	ADRIANO SCHMIDT
Cabo PM	931600-0	MARLOS MIGUEL VOGT
Cabo PM	927621-1	RICARDO UBIRAJARA DA SILVA
Cabo PM	933217-0	JOAO ANTONIO VENTURA NETO
Cabo PM	926997-5	OSMAR NAGEL SCHNAIDER
Cabo PM	927576-2	EVANDRO BLAU
Cabo PM	927349-2	AUGUSTO LOPES DE AMORIM
Cabo PM	927607-6	ANDERSON TIAGO ZANELLA
Cabo PM	929715-4	JOSUE ALVINO ZELLNER
Cabo PM	930553-0	JAQUELINE BAMBERG
Cabo PM	930453-3	CAIO RODRIGO CARDOSO
Cabo PM	930562-9	BENHUR POTRICH
Cabo PM	932970-6	FERNANDO SALAZAR FORMENTIN
Cabo PM	929772-3	THIAGO SCHMIDT DE MOURA
Cabo PM	929770-7	FABIO ASSIS DA SILVA
Cabo PM	932920-0	FILIPE GOMES DE SOUZA
Cabo PM	928666-7	GILMAR APARECIDO KUSS DE FREITAS
Cabo PM	926846-4	ANDERSON PACKER
Cabo PM	930064-3	IVANDRO TRILHA
Cabo PM	927467-7	GETULIO GUILHERME FERREIRA BARASUOL
Cabo PM	927923-7	PAULO FERNANDO KAFKA
Cabo PM	932949-8	HELVIS COMIN
Cabo PM	932628-6	MAURICIO ZANCHI
Cabo PM	928221-1	MARCOS GIOVANE LEITE
Cabo PM	927985-7	CLAUDIO MOISES TAVARES DE OLIVEIRA
Cabo PM	929023-0	LUCAS MARTINS MENDES
Cabo PM	927545-2	ALAN MACIEL VETTORI
Cabo PM	928889-9	DANIEL JUNIOR PANIZZON
Cabo PM	932887-4	FERNANDO STOCK
Cabo PM	929471-6	TIAGO ELOI BALDIN CADORE
Cabo PM	932792-4	JEFFERSON GEISEL
Cabo PM	927037-0	GILBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Cabo PM	927950-4	MARCELO DE SOUZA VIEIRA
Cabo PM	928048-0	DARIO DOS SANTOS HARADA
Cabo PM	381063-1	ANDREI CARLOS CANCELIER DE MEDEIROS
Cabo PM	927953-9	JULIO FABIO INACIO
Cabo PM	927547-9	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA
Cabo PM	927058-2	RODRIGO DE SOUZA FLOR
Cabo PM	928225-4	JULIO CESAR BIANCHI
Cabo PM	930362-6	AYLE GISSAN PEREIRA PUTZEL
Cabo PM	933780-6	THIAGO ROBERTO FERREIRA
Cabo PM	933027-5	RENATO DURANTE DE SOUZA
Cabo PM	933097-6	ANA KAROLINE ESPINDOLA
Cabo PM	926832-4	EVANDRO CAMEU

Cabo PM	927689-0	THEODORO BAGGIO NETO
Cabo PM	927394-8	GIOVANE FRANZ
Cabo PM	928189-4	EDUARDO MATIAS FAUST
Cabo PM	929055-9	JO ELITON GASPAS
Cabo PM	928897-0	VICTOR CARLO OLIVEIRA DE SOUZA
Cabo PM	927043-4	GERUSA RODRIGUES
Cabo PM	929765-0	LEONARDO MAGAGNIN CAMPIOLO
Cabo PM	926764-6	LEANDRO CARLOS SANTI
Cabo PM	926847-2	DIEGO MELO MONTIBELLER
Cabo PM	928196-7	SHERON SHIRANO
Cabo PM	929927-0	DIOGENES LEWANDOWSKI VIER
Cabo PM	932086-5	JEFERSON GONCALVES DA SILVA
Cabo PM	926951-7	MAICON ALEXANDRE FELHAUER PEREIRA
Cabo PM	926857-0	CHARLES ESEQUIEL PRATES CAVALLI
Cabo PM	931505-5	RODRIGO PETRY GALLOIS
Cabo PM	933010-0	ANGELO ANTONIO SOARES
Cabo PM	930006-6	EDUARDO MACHADO THEODORO
Cabo PM	929794-4	ADEMIR PICKLER JUNIOR
Cabo PM	929769-3	GUSTAVO MARTINS DA SILVA
Cabo PM	932544-1	MAICO ANTUNES DOS SANTOS
Cabo PM	927709-9	AMADEU PEREIRA COUTINHO JUNIOR
Cabo PM	928855-4	MARCELLUS SIQUEIRA DO AMARAL
Cabo PM	927903-2	ANTONIO CARLOS BUKOWITZ JUNIOR
Cabo PM	926433-7	ADRIEL RUTHES
Cabo PM	927878-8	SILVIO CESAR ALEXANDRE
Cabo PM	927468-5	JEFFERSON CARLOS MEDEIROS
Cabo PM	927517-7	DION ANTHONY TELMA
Cabo PM	933265-0	ADEMIR JOAO CORREA
Cabo PM	933653-2	JACKSON DE AVILA RIBEIRO
Cabo PM	927415-4	WILSON REBOLHO JUNIOR
Cabo PM	930292-1	THALES CARNEIRO MAURICIO
Cabo PM	930809-1	FABIANO APARECIDO ROTTOLI
Cabo PM	926801-4	WILLIAN SOUZA DE FREITAS NORONHA
Cabo PM	350484-0	CASSIANO MARCON
Cabo PM	928271-8	SAMUEL TADEU FERREIRA
Cabo PM	928301-3	DAYCON ALBERTO DUTRA LICZKOSKI
Cabo PM	928145-2	MARCOS SILVESTRE PEIXOTO
Cabo PM	929896-7	GUILHERME ANDRE SEDREZ
Cabo PM	930555-6	EDISON FRANCO
Cabo PM	927560-6	FRANCISMAR DOMINGUES
Cabo PM	928051-0	FABIO JULIANO LUNARDI COGO
Cabo PM	928485-0	LETICIA KUHN
Cabo PM	929719-7	JOAO ANTONIO BUSCK
Cabo PM	663381-1	ILUZA CARRARO
Cabo PM	927624-6	CESAR AUGUSTO BORDENSKI
Cabo PM	927641-6	VANESSA FERREIRA SILVA
Cabo PM	926827-8	JAKSON AURELIO TURKOT
Cabo PM	926996-7	NATANAEL LOHN
Cabo PM	928097-9	REGINALDO PEREIRA KOCH
Cabo PM	926824-3	ELCIO LUIZ LOMBARDI
Cabo PM	926557-0	LEANDRO SOARES
Cabo PM	927619-0	RODRIGO VIEIRA
Cabo PM	932796-7	WILLIAN SARMENTO
Cabo PM	930070-8	ROBERTO CESAR PINHEIRO
Cabo PM	928509-1	ANDRE CORREA BORGUEZAM
Cabo PM	928289-0	PEDRO FELIPE THIVES DOS SANTOS
Cabo PM	931626-4	PAULO EDEVALDO DA SILVA
Cabo PM	928157-6	FELIPE ALVES TRICHEZ
Cabo PM	335492-0	EDUARDO NAZARENO CARVALHO
Cabo PM	926868-5	CLAYDSON FIGUEIREDO JULIO
Cabo PM	927936-9	ERIC BARAO RODRIGUES
Cabo PM	926761-1	MARCO POLO BITENCOURT DE MELO
Cabo PM	927538-0	MARCELO GUILHERME ALVES
Cabo PM	928079-0	JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL
Cabo PM	371617-1	MERIDIANA SALETE BASILIO
Cabo PM	926776-0	JORGE ANDRE MEDEIROS CORREA
Cabo PM	928256-4	MOACIR KONRAD
Cabo PM	927532-0	JOSE RICARDO PIVA PEIXE
Cabo PM	928636-5	RENAN MADRUGA GARCIA
Cabo PM	929694-8	HEVERTON TEODOSIO
Cabo PM	927927-0	FILIPE ROLDAO DA ROSA

Cabo PM	927048-5	ANDRE RIBEIRO FERNANDES
Cabo PM	927358-1	GUSTAVO FELIPE ELY
Cabo PM	928171-1	MAICON CANDIDO MARINHO
Cabo PM	928423-0	CAROLINE FERNANDES
Cabo PM	360985-5	FABIO WIETZKE
Cabo PM	927597-5	DIOGO RONI GONCALVES
Cabo PM	928507-5	JOCIMAR PEDROSO ALVES
Cabo PM	926887-1	ROBSON RODRIGUES
Cabo PM	926990-8	ANDRE FERNANDES CASCAES
Cabo PM	932955-2	CARLOS ANTONIO DE SANTANA PIRES
Cabo PM	927900-8	JOEL AUGUSTO NUNES
Cabo PM	927443-0	LUIZ HELIO PACHECO
Cabo PM	927028-0	RAMAYAN BUTTNER DA SILVA
Cabo PM	928983-6	ANDERSON ROSSETO
Cabo PM	927029-9	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Cabo PM	926848-0	MYKE SERGIO DOS SANTOS
Cabo PM	926916-9	ELIANE THIBES DE CAMPOS
Cabo PM	928112-6	CLEITON GOUDINHO DE PIERI
Cabo PM	927832-0	ARIOVALDO DA COSTA ENNES
Cabo PM	930038-4	DAVI APPEL DA SILVA
Cabo PM	927642-4	GISELE REIS JONK SOTAPIETRA
Cabo PM	928993-3	MIRELLA RIBEIRO SANTORO
Cabo PM	927912-1	JUAN PABLO STREGE
Cabo PM	926897-9	WAGNER SARDO
Cabo PM	927208-9	MAYCKON SULLIVAN AMARAL LEMOS
Cabo PM	928406-0	VAGNER JOSE DE SOUZA
Cabo PM	927376-0	FABIO PEREIRA MATOS
Cabo PM	928789-2	MICHAEL RODRIGUES DA SILVA
Cabo PM	927837-0	LUIZ FERNANDO ANDRADE
Cabo PM	926875-8	HALYSSON HEILMANN
Cabo PM	348596-0	RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA
Cabo PM	928274-2	RODRIGO CARLOS DOS SANTOS
Cabo PM	928323-4	WAGNER HEPPE
Cabo PM	927557-6	KAIQUE EDUARDO MENDES DE SOUZA
Cabo PM	926849-9	EMERSON NAZARENO DE CAMPOS
Cabo PM	930671-4	FILIPE MILAK MARTIGNAGO
Cabo PM	669738-0	ROBSON DOS SANTOS
Cabo PM	926819-7	VALDEMAR RICARDO PEREIRA
Cabo PM	926779-4	FABIO FHILLIP DE MACEDO
Cabo PM	927397-2	MAYCON KUHLMANN
Cabo PM	925937-6	MARCELO QUINT DA SILVA
Cabo PM	927996-2	RODRIGO SANTOS DA SILVA
Cabo PM	928233-5	DEOCLECIO LORENZI
Cabo PM	929790-1	RUDINEI RUDOLFO BRUSKE
Cabo PM	927006-0	SERGIO DA SILVA JUNIOR
Cabo PM	926412-4	HEITOR TELEMACO LIBERATO
Cabo PM	927475-8	PABLO FERNANDO ANASTACIO MALBOS
Cabo PM	927516-9	IZAQUEU SIMAO DE LIMA
Cabo PM	929710-3	JOSE LUCIANO RODRIGUES CORREIA
Cabo PM	926878-2	JOAO CAETANO ARRUDA DE SOUZA
Cabo PM	334061-9	RICARDO GRETZLER
Cabo PM	928785-0	WILIAM RODRIGUES
Cabo PM	928201-7	JONATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cabo PM	928294-7	LEANDRA AMARAL PEREIRA
Cabo PM	930886-5	JONATHAN TRINDADE DE OLIVEIRA
Cabo PM	927008-6	RAFAEL SILVEIRA DUTRA
Cabo PM	927540-1	LEONARDO MACEDO
Cabo PM	927003-5	GELSON CARLOS STOCKER
Cabo PM	927813-3	CLAUDIO ANDRADE ALEXANDRE
Cabo PM	930053-8	JULIANO RODRIGUES DE BORBA
Cabo PM	929691-3	AMANDA PORTO SILVA
Cabo PM	930058-9	CLEBERSON FRANCISCO MEDEIROS
Cabo PM	933202-2	RAFAEL SOLIVO
Cabo PM	927311-5	CLAITON KARIN LIMA PEREIRA
Cabo PM	931560-8	ARTUR FELICIANO LUIZ
Cabo PM	926844-8	DANIEL MALINOSKI DA SILVA
Cabo PM	927687-4	FABIO DO ROSARIO
Cabo PM	348658-3	DIEGO VETORAZI
Cabo PM	930014-7	ALESSANDRO AGUIAR DA SILVA
Cabo PM	926756-5	CLEBERTON VALGOI
Cabo PM	928600-4	TIAGO MACIEL DE MIRANDA

Cabo PM	929863-0	CLEITON JUNIOR RHEINHEIMER
Cabo PM	928296-3	MARCUS ALBERTO SARMENTO
Cabo PM	926845-6	DIEGO AMERICO DE MATTOS
Cabo PM	932756-8	JANIO DOMINGOS GEREMIAS
Cabo PM	926942-8	EMERSON EURICO DOS SANTOS
Cabo PM	928005-7	ABMAEL RIBEIRO DE CASTRO
Cabo PM	927494-4	DONALDO PINHEIRO JUNIOR
Cabo PM	926905-3	ADILSON MORAES CLAUDINO
Cabo PM	926829-4	JORGE FABIO JARAS
Cabo PM	926907-0	CRISTOVAO CLAUDINEI MORVAN
Cabo PM	927567-3	EDALINO GOMES PEREIRA
Cabo PM	928372-2	PAMELLA JULIE KUPAS MARTINS
Cabo PM	930054-6	GILBERTO TOME JUNIOR
Cabo PM	927544-4	MARCIO RODRIGO FERREIRA DE DEUS
Cabo PM	926963-0	RENAN DOS SANTOS
Cabo PM	928657-8	FABIO RODOLFO DURAU
Cabo PM	926886-3	TIAGO MIKAEL GARCIA
Cabo PM	928861-9	JONES JOSE LEANDRO DA SILVA
Cabo PM	927015-9	EDER JOSE DIETRICH NUNES
Cabo PM	926791-3	RAFAEL SEARA DA CONCEICAO
Cabo PM	926860-0	MARCELO WONSOWSKI
Cabo PM	926797-2	MARCELO CIRINO
Cabo PM	927197-0	ANDERSON NATAL DA SILVA MOREIRA
Cabo PM	926889-8	GEOVANE PASTA
Cabo PM	927484-7	FLAVIO ROZA RIGOLI
Cabo PM	928449-4	MARCIO CARLOS ALVES
Cabo PM	926813-8	CLARESMUNDO TEIXEIRA
Cabo PM	926904-5	FABIANO ANDRADE DE SOUZA
Cabo PM	926810-3	DENIS JULIANO RODRIGUES
Cabo PM	927569-0	TARCISIO DOS SANTOS MACARIO DE OLIVEIRA
Cabo PM	927025-6	MARCELO ALOISIO DOOSE
Cabo PM	932118-7	ADRIANO JOAO CORREA
Cabo PM	927453-7	ANDRE LUIZ DE LARA PINTO
Cabo PM	926959-2	FABIO DE SIQUEIRA
Cabo PM	926919-3	DOUGLAS CADORIN NICOLETE
Cabo PM	928285-8	WAGNER ROGERIO ZOEFELD
Cabo PM	927992-0	RENATO RODRIGO RIBEIRO
Cabo PM	927895-8	ROBSON PILAR
Cabo PM	926941-0	MAXIMINO VALERIUS
Cabo PM	927055-8	SIDNEY PINHEIRO DA ROCHA
Cabo PM	926815-4	JACKSON WOGINIACK
Cabo PM	927026-4	PAULO RODRIGO VELOSO
Cabo PM	926913-4	FABIO DA ROSA VITOR
Cabo PM	926850-2	AGUINELO ROBERTO MUNIZ DA SILVA
Cabo PM	926965-7	ENIVALDO VENTURA
Cabo PM	926952-5	MARCIO STECHECHEN
Cabo PM	927033-7	MARCELO DE MEDEIROS
Cabo PM	927930-0	FELIPE BRUN
Cabo PM	933283-9	DANIELLI RODRIGUES CIVIDINI
Cabo PM	926912-6	LEANDRO BABITZ
Cabo PM	926999-1	WILLIAM DAMASCO PEREIRA
Cabo PM	926938-0	LAIRTON RODRIGUES
Cabo PM	926861-8	CARLOS ELISEU DOS SANTOS
Cabo PM	926994-0	JEAN ALVES MADEIRA
Cabo PM	928126-6	SIDNEI WARMELING MORAES
Cabo PM	926858-8	LEONIR TADEU DE JESUS
Cabo PM	926915-0	ROBSON TEMISTOCLES DOS SANTOS
Cabo PM	926918-5	GILSON ALENCAR DO CARMO
Cabo PM	926971-1	ALESSANDRO SIDNEY FERNANDES DE CARVALHO
Cabo PM	927031-0	ADRIANO CORREA
Cabo PM	926931-2	EVERSON BENTO
Cabo PM	926767-0	JULIO CEZAR FORTES
Cabo PM	930080-5	SIMAO ANTONIO BORSSATO
Cabo PM	926925-8	FABRICIO DA SILVA ANSELMO
Cabo PM	932130-6	DIEGO ALTAMIRO DOS SANTOS
Cabo PM	926898-7	JACSON ROBERTO DE RESENDES MARCELINO
Cabo PM	927014-0	ELIANDRO BERNA ARCINO
Cabo PM	927035-3	CLEBER DELL AGNOLO SOARES
Cabo PM	927032-9	EDIO IVO SIMAO FILHO
Cabo PM	927040-0	ALISSON SILVANO
Cabo PM	926992-4	FABIO FORMENTO ANTUNES

Cabo PM	926493-0	VAGNER DAMIAO PIRES DA SILVA
Cabo PM	926825-1	LUIS MATEUS MORESCHI
Cabo PM	927195-3	LISSANDRO PESSOA SOARES
Cabo PM	926964-9	RODRIGO EVARISTO KOERICH DE ANDRADE
Cabo PM	927024-8	MARCELO OLOS
Cabo PM	926929-0	LAWRENCE DAMAZIO CHEDE
Cabo PM	926786-7	THIAGO ALBIERO MENEZES DA SILVA
Cabo PM	927435-9	ADRIANO SOARES
Cabo PM	925409-9	CRISTIANO RAFAEL LAURINDO
Cabo PM	927829-0	ADRIANO VALERIO ARRUDA
Cabo PM	926788-3	RICARDO COELHO
Cabo PM	926768-9	IVAN FISCHER
Cabo PM	927205-4	DEIVID BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA
Cabo PM	926833-2	EULLER ROQUE DE SOUZA
Cabo PM	932673-1	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA
Cabo PM	926773-5	LEANDRO DA SILVEIRA
Cabo PM	926494-9	FERNANDO PINTO GONCALVES CORDEIRO
Cabo PM	926769-7	GABRIEL MORAES PAULO

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel PM Comandante-Geral



Código para verificação: **C6A83SC6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/12/2023 às 13:44:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfQzZBODNTQzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **C6A83SC6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 1564/2023

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Protocolo SGPe: PMSC 00049478/2022

Assunto: INGRESSO no Quadro de Praças Policiais Militares,  
por conclusão do CFS 2023 II, a contar de 21 de  
dezembro de 2023.

Ato



## Ato da Polícia Militar nº 1564/2023.

**INGRESSAR**, no Quadro de Praças Policial Militar, de acordo com o parágrafo único do Art. 19º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por conclusão do Curso de Formação de Sargentos 2023-II, a contar de 21 de dezembro de 2023, os seguintes Policiais Militares:

3º Sgt QEPM	923963-4	ADENILSON GONCALVES MARQUES
3º Sgt QEPM	926105-2	LEONARDO BARRETO FIGUEREDO
3º Sgt QEPM	923596-5	DOUGLAS RAFAEL LANKE
3º Sgt QEPM	926349-7	CLEVERSON ALVES DE MACEDO

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel PM Comandante-Geral



Código para verificação: **3427AGEL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/12/2023 às 13:44:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfMzQyN0FHRUw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **3427AGEL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 1565/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 80620/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
SUBTENENTE PM MAT 924088-8-01 WALDIRLEI  
JAIR DA SILVA

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **WALDIRLEI JAIR DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924088-8-01**, a contar de **30 de novembro** de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## **Ato da Polícia Militar nº 1570/2023**

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Protocolo SGPe: PMSC 79385/2023

Assunto: Ato de Revogação de Atos contrários ao Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando, Estandartes e Selos da PMSC

Revogam-se os atos contrários ao disposto no Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.401).



**ATO Nº 1570/PMSC/2023**

**Revogam-se os atos contrários ao disposto no Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.401).**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Devido a entrada em vigor do Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando, Estandartes e Selos da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.401), ficam revogadas os seguintes atos: Ato nº 1075/2018, de 21/09/2018; Ato nº 347/2020, de 08/05/2020; Ato nº 365/2021, de 30/04/2021; Ato nº 1471/2021, de 10/12/2021; Ato nº 1474/2021, de 10/12/2021; Ato nº 442/2022, de 29/04/2022; Ato nº 859/2022, de 12/08/2022; e Ato nº 1163/2022, de 23/09/2022.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC



Código para verificação: **V78EE070**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/12/2023 às 15:21:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDc5Mzg1Xzc5OTlyXzlwMjNfVjc4RUVPNzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00079385/2023** e o código **V78EE070** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## **Ato da Polícia Militar nº 1571/2023**

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Protocolo SGPe: PMSC 82179/2023

Assunto: Ato de Revogação de Atos contrários ao Regulamento  
de Uniformes PMSC

Revogam-se os atos contrários ao disposto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina - RUPMSC (R-10.400).



## ATO Nº 1571/PMSC/2023

**Revogam-se os atos contrários ao disposto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina - RUPMSC (R-10.400).**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Devido a entrada em vigor do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina (RUPMSC): R-10.400, ficam revogadas os seguintes atos: Ato nº 734/2016, de 12/08/2016; Ato nº 628/2017, de 07/07/2017; Ato nº 08/2018, de 16/03/2018; Ato nº 744/2018, de 15/06/2018; Ato nº 793/2018, de 04/07/2018; Ato nº 812/2018, de 04/07/2018; Ato nº 830/2018, de 13/07/2018; Ato nº 877/2018, de 21/12/2018; Ato nº 1242/2018, de 09/11/2018; Ato nº 1245/2018, de 09/11/2018; Ato nº 1343/2018, de 07/12/2018; Ato nº 398/2019, de 17/04/2019; Ato nº 464/2019, de 20/12/2019; Ato nº 474/2019, de 03/05/2019; Ato nº 501/2019, de 30/05/2019; Ato nº 571/2019, de 07/06/2019; Ato nº 723/2019, de 02/08/2019; Ato nº 727/2019, de 19/07/2019; Ato nº 736/2019, de 26/07/2019; Ato nº 882/2019, de 08/11/2019; Ato nº 928/2019, de 18/10/2019; Ato nº 1036/2019, de 04/10/2019; Ato nº 1076/2019, de 18/10/2019; Ato nº 1394/2019, de 06/12/2019; Ato nº 1407/2019, de 13/12/2019; Ato nº 1470/2019, de 20/12/2019; Ato nº 211/2020, de 13/03/2020; Ato nº 215/2020, de 13/03/2020; Ato nº 522/2020, de 29/05/2020; Ato nº 620/2020, de 10/06/2020; Ato nº 657/2020, de 26/06/2020; Ato nº 666/2020, de 03/07/2020; Ato nº 689/2020, de 03/07/2020; Ato nº 819/2020, de 31/07/2020; Ato nº 824/2020, de 14/08/2020; Ato nº 1082/2020, de 16/10/2020; Ato nº 1333/2020, de 04/12/2020; Ato nº 1375/2020, de 11/12/2020; Ato nº 407/2021, de 16/04/2021; Ato nº 490/2021, de 14/05/2021; Ato nº 561/2021, de 28/05/2021; Ato nº 764/2021, de 16/07/2021; Ato nº 782/2021, de 16/07/2021; Ato nº 831/2021, de 30/07/2021; Ato nº 952/2021, de 07/10/2021; Ato nº 1261/2021, de 04/11/2021; Ato 1296/2021, de 19/11/2021; Ato nº 1369/2021, de 17/12/2021; Ato nº 1465/2021, de 10/12/2021; Ato nº 1543/2021, de 24/12/2021; Ato nº 88/2022, de 18/02/2022; Ato nº 100/2022, de 11/03/2022; Ato nº 176/2022, de 25/03/2022; Ato nº 696/2022, de 15/07/2022 e Ato nº 698/2022, de 15/07/2022; Ato nº 830/2022, de 23/09/2022; Ato nº 1002/2022, de 23/09/2022; Ato nº 1003/2022, de 23/09/2022; Ato nº 1295/2022, de 21/10/2022; Ato nº 1608/2022, de 17/02/2023; Ato nº 1191/2022, de 21/10/2022; Ato nº 79, de 27/01/2023; Ato nº 80, de 27/01/2023; Ato nº 81, de 27/01/2023; Ato nº 123, de 10/02/2023; Ato nº 136/2023, de

10/02/2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 51 de 21 de dezembro de 2023).



Código para verificação: **J2ICQ461**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 21/12/2023 às 13:05:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgyMTc5XzgyNzE5XzlwMjNfSjJJQ1E0NjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00082179/2023** e o código **J2ICQ461** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 1577/2023

BEPM: 2023/51

Data publicação: 21/12/2023

Protocolo SGPe: PMSC 49478/2022

Assunto: Incorpora vagas de 3º Sargento ao Quadro de Praças  
Policial Militar (QPPM)

**INCORPORAR**, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, combinado com o Art. 20 do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, as 56 (cinquenta e seis) vagas de 3º Sargento do Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) às vagas de 3º Sargento do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), em decorrência da conclusão do Curso de Formação de Sargentos 2022, em 08 de dezembro de 2022, conforme Ato da Polícia Militar nº 1587/2022, e do Curso de Formação de Sargentos 2023-II, em 21 de dezembro de 2023, conforme Ato da Polícia Militar nº 1564/2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



## **Ato da Polícia Militar nº 1577/2023.**

**INCORPORAR**, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, combinado com o Art. 20 do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, as 56 (cinquenta e seis) vagas de 3º Sargento do Quadro Especial de Praças Policial Militar (QEPPM) às vagas de 3º Sargento do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), em decorrência da conclusão do Curso de Formação de Sargentos 2022, em 08 de dezembro de 2022, conforme Ato da Polícia Militar nº 1587/2022, e do Curso de Formação de Sargentos 2023-II, em 21 de dezembro de 2023, conforme Ato da Polícia Militar nº 1564/2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B561AN2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 21/12/2023 às 12:39:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfQjU2MUFOMlg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **B561AN2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 1578/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82345/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
SIDNEI ZELINSKI, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.  
924229-5-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SIDNEI ZELINSKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924229-5-01**, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1579/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 80163/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 924867-6-01 VILSON DA  
SILVA RIBEIRO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILSON DA SILVA RIBEIRO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924867-6-01**, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1581/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 922172-7-01 JOMAR UBIALI

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOMAR UBIALI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922172-7-01**, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1582/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82198/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
EDSON AMARO DA ROSA, 2º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922147-6-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON AMARO DA ROSA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 922147-6-01**, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1584/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82270/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
DANIEL DA SILVA, Subtenente da Polícia Militar, Mat.  
922222-7-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DANIEL DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 922222-7-01**, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1585/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
2º SARGENTO PM MAT 923631-7-01 HELIO DE  
SOUZA NASCIMENTO

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HELIO DE SOUZA NASCIMENTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923631-7-01**, a contar de **18 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1586/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 79538/2021  
Assunto: REVERSÃO DE AGREGAÇÃO POR FIM LTS DO  
Soldado PM Mat.934479-9-01 Alberto Rodrigues Neto

**REVERTER**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 14/PMSC/2023 e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de Licença para Tratar de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1425/PMSC/2021, de 30 de novembro de 2021, **ALBERTO RODRIGUES NETO, Soldado PM Mat. 934479-9-01**, a contar de **18 de janeiro de 2022**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Ten Cel. PM Resp. p/ Diretoria de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 1587/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82775/2023  
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o 3º  
Sargento PM Mat. 928544-0-01 FERNANDO SILVA

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no inciso V do art. 3 da Portaria nº 165/PMSC/2022 e ainda no inciso XX e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FERNANDO SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula 928544-0-01, a contar de **21 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Ten Cel PM Resp/ Diretoria de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 1588/2023

BEPM: 2023/51  
Data publicação: 21/12/2023  
Protocolo SGPe: PMSC 82476/2023  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
EDNESIO GOLÇALVES DA ROSA, 2º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 922247-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDNESIO GONÇALVES DA ROSA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 922247-2-01**, a contar de **20 de dezembro de 2023**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/51 , de 21/12/2023.

Assinado Eletronicamente  
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **V559T3HL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 22/12/2023 às 17:00:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDgzMDk3XzgzNjM4XzlwMjNfVjU1OVQzSEw=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00083097/2023** e o código **V559T3HL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.